



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2024

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
N.º 046584/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A  
EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF N.º 00090-00009217/2022-73

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 7.422-D CREA/GO, inscrito no CPF n.º 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul, SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco B-1, Salas 301 a 303, Edifício The Union, Guará, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG n.º 4.162.818 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 046584/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a correção de erro material presente no 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046584/2022 ([131097148](#)) para fazer constar o valor contratual atualizado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

3.1. Fica atualizada a tabela presente na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo com os seguintes valores:

Valor Original do Contrato	Acréscimo 2º Termo Aditivo	Acréscimo 5º Termo Aditivo	Novo Valor do Contrato	Total Acrescido do Valor Original
R\$ 1.519.820,65	R\$ 196.064,24	R\$ 182.095,49	R\$ 1.897.980,38	R\$ 378.159,73 (24,88%)

3.2. Com a assinatura do 2º Termo Aditivo ([116580532](#)) e do 5º Termo Aditivo, o valor total do contrato passou a ser de R\$ 1.897.980,38 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 30/01/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=132287472](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=132287472) código CRC= **26CA3E24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00001679/2022-42

Doc. SEI/GDF 132287472

Criado por [01002842785](#), versão 3 por [01002842785](#) em 29/01/2024 18:48:36.